



DECRETO Nº 020/2024

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.007.627,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$759.654,72
05.800.0001.0000 Emenda Parlamentar Portaria 628	759.654,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.018.097,38
05.301.0001.0000 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primaria a Saúde	168.000,00
05.301.0002.0000 Equipes de saúde da família	240.700,68
05.800.0001.0000 Emenda Parlamentar Portaria 628	609.396,70

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$229.875,00
05.800.0003.0000 Emenda Parlamentar Portaria 670	229.875,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$759.654,72
05.800.0001.0000 Emenda Parlamentar Portaria 628	759.654,72

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$229.875,00
05.800.0003.0000 Emenda Parlamentar Portaria 670	229.875,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.018.097,38
05.301.0001.0000 Equipes Multiprofissionais na Atenção Primaria a Saúde	168.000,00
05.301.0002.0000 Equipes de saúde da família	240.700,68
05.800.0001.0000 Emenda Parlamentar Portaria 628	609.396,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e